

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 264/2025**, que tem como objeto a **aquisição de canetas, sacolas e blocos de rascunho personalizados com a identidade visual da instituição da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 13/08/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO F.M. 264/2025

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se à aquisição de canetas, sacolas e blocos de rascunho personalizados com a identidade visual da instituição, destinadas a utilização como brindes em ações de divulgação institucional em eventos, feiras, visitas técnicas e atividades promocionais em nome da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A participação em eventos é fundamental para reforçar a imagem institucional e implementar uma estratégia de captação de alunos;

2.2 Os brindes contendo a identidade visual da instituição e informações essenciais, funcionarão como material informativo;

2.3 Apoio aos esforços de marketing.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. Médio	Valor Unit. Total
1	5000	Canetas personalizadas	R\$ 1,27	R\$ 6.333,33
2	4000	Sacolas Personalizadas	R\$ 1,33	R\$ 5.306,67
3	5000	Bloco Rascunhos Personalizados	R\$ 0,62	R\$ 3.083,33
TOTAL				R\$ 14.723,33

3.1 - O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 14.723,33** (Quatorze mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário do produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima, sendo

3.1.1 Para as canetas personalizadas estima-se o valor de **R\$ 6.333,33** (Seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

3.1.2 Para as sacolas personalizadas o valor estimado é de **R\$ 5.306,67** (Cinco mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

3.1.3 Os Blocos de Rascunhos personalizados quantifica-se em **R\$ 3.083,33** (Três mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)

4 - DA ENTREGA

4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os objetos do presente termo em até 10 (dez) dias a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

4.2 - Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

4.2.1 - A entrega dos objetos será feita por conta da CONTRATADA, no almoxarifado da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, localizada na Ruas dos Estudantes, s/n, Bairro Cachoeira de Cima, cidade de Mogi Guaçu/SP, CEP 13845-971, CxP: 293.

4.3 - Os objetos serão retirados, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

4.4 - Os produtos serão rejeitados, em parte ou na totalidade, e devolvidos na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

4.5 - A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

5 – DO FATURAMENTO

5.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

5.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

5.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

5.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

5.3 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

5.4 – Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

55	051905.1236420052.068 - 3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
----	--------------------------------------	---

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 07 de agosto de 2025.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente – Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.